TO PATRIA WY

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 331, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 550.735,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais)

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4151/2013:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 550.735,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02 – GABINETE DO PREFEITO	
01 – Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2.002.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete	
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	
3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	
3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais	
3.1.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria	R\$ 450,00
11.331.0036.2.007.000 – Proteção e Benefício ao Trabalhador	
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 1.600,00
Fonte de Recursos: 0001 Livre	
~	
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
01 – Secretaria da Administração	
01 – Secretaria da Administração 04.122.0002.2.006.000 – Manutenção das Atividades da	Secretaria de
01 – Secretaria da Administração 04.122.0002.2.006.000 – Manutenção das Atividades da Administração	
01 – Secretaria da Administração 04.122.0002.2.006.000 – Manutenção das Atividades da Administração 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
01 – Secretaria da Administração 04.122.0002.2.006.000 – Manutenção das Atividades da Administração 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00 R\$ 3.000,00
01 – Secretaria da Administração 04.122.0002.2.006.000 – Manutenção das Atividades da Administração 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00 R\$ 3.000,00 R\$ 24.500,00
01 – Secretaria da Administração 04.122.0002.2.006.000 – Manutenção das Atividades da Administração 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00 R\$ 3.000,00 R\$ 24.500,00
01 – Secretaria da Administração 04.122.0002.2.006.000 – Manutenção das Atividades da Administração 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00 R\$ 3.000,00 R\$ 24.500,00 R\$ 4.000,00
01 – Secretaria da Administração 04.122.0002.2.006.000 – Manutenção das Atividades da Administração 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00 R\$ 3.000,00 R\$ 24.500,00 R\$ 4.000,00

04.122.0002.1.001.000 - Aquisição de Móveis e Equipamentos

Fonte de Recursos: 1101 Combate às Drogas



(Continuação do Decreto Nº 331/2014 - 24/10/2014 - Crédito Suplementarfls 02)
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 01 - Secretaria da Fazenda 04.122.0002.2.009.000 - Manutenção das Atividades da Fazenda 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANPORTE E TRÂNSITO 01 – Secretaria de Obras 04.122.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 01 - Secretaria de Educação 11.331.0036.2.007.000 - Proteção e Benefício ao Trabalhador 3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio Alimentação
02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados 12.361.0045.2.016.000 – Atendimento ao Transporte Escolar - Manutenção 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo



(Continuação do Decreto Nº 331/2014 – 24/10/2014 – Crédito Suplementa	<u>rfls 03)</u>
12.361.0112.2.017.000 – Manutenção da Merenda Escolar 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 1018 Merenda Escolar	R\$ 30.000,00
12.361.0044.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 1070 Salário Educação - FNDE	R\$ 4.200,00
12.361.0045.2.146.000 – Manutenção da Educação 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 2035 Programa Manutenção da Educação	R\$ 2.000,00
03 – Manutenção do FUNDEB	
12.361.0045.2.097.000 – Manutenção de Atividades com o FUNDEB 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 14.000,00 R\$ 88.000,00
	FAITE
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBI 01 – Secretaria de Agropecuária	ENIE
04.122.0002.2.023.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria	de Agricultura
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	
3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	•
11.331.0036.2.007.000 – Proteção e Benefício ao Trabalhador	
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 2.500.00
Fonte de Recursos: 0001 Livre	(\$\pi = 1000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
01 – Secretaria da Saúde	
10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	
3.3.90.08.00.00.00 – Obligações Fatioliais	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	•
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
11.331.0036.2.007.000 – Proteção e Benefício ao Trabalhador	
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 12.000,00
Fonte de Recursos: 0040 ASPS	



(Continuação do Decreto Nº 331/2014 - 24/10/2014 - Crédito Suplementarfls 04)
02 – Fundo Municipal da Saúde 10.303.0032.2.027.000 – Manutenção do PAB Fixo 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
10.303.0037.2.051.000 – Programa ACS 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
04 - Departamento de Assistência Social 08.244.0027.2.003.000 - Manutenção das Atividades do D.A.S. 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais
05 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0028.2.075.000 – Assistência a Famílias e População Adulta 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
08.244.0027.2.143.000 – Manutenção do IGD – SUAS 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO 01 – Secretaria da Indústria e Comércio 04.122.0002.2.033.000 – Manutenção das Atividades da Indústria, Comércio e Turismo 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Art. 2º Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Inciso III do Art. 43 da Lei Nº 43.20/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor:



(Continuação do Decreto Nº 331/2014 - 24/10/2014 - Crédito Suplementar -fls 05)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - Secretaria da Educação - Recursos Vinculados

12.361.0045.2.016.000 – Atendimento ao Transporte Escolar - Manutenção

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.......R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 2035 Programa Manutenção da Educação

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 - Secretaria da Saúde

02 - Fundo Municipal da Saúde

10.301.0032.1.212.000 – Aquisição de Equipamentos de Oftalmologia Convênio com o Estado – Associação de Assistência Social

Fonte de Recursos: 4293 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

JOSÉ FELIPE DA FEIRA Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva Secretário da Administração